



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO IX N°005 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 09 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2019.

Processo Administrativo nº 4041/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
Contratada: SAAE-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL.
Objeto: Contratação de Autarquia Municipal na área tarifária de água e esgoto para atender os setores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor Global Estimado: R\$ 700,00 (setecentos reais).
Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

III – RICARDO GOMES DE SOUZA – que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;
Engenheiro Agrônomo;

IV – RENATO RODRIGUES DE CARVALHO – RESOLVE:
Técnico em Agropecuária;

V – RITA DE CÁSSIA ALEXANDRE – Auxiliar de Escriturário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 07 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, nomeada para o Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE GESTÃO, a Sra. LILIANE DE CASTRO VICENTE, que exercerá o cargo em estrita observância ao disposto no Decreto Municipal nº 064/2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2019.

Processo Administrativo nº 4168/2018.
Contratante: MUNICÍPIO DE MIMOSO DO SUL.
Contratada: SAAE-SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MIMOSO DO SUL.
Objeto: Contratação de Autarquia Municipal na área tarifária de água e esgoto para atender os setores da Secretaria Municipal de Cultura.
Valor Global Estimado: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais).
Base para a Inexigibilidade: Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.
ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 006/2019

“Dispõe sobre Nomeação em Cargo de Provimento em Comissão em caráter interino, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, nos termos desta Portaria, nomeado para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, o Sr. SAMYR GOMES LIMA, em caráter interino.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRASE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL, 08 DE JANEIRO DE 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 007/2019

“Dispõe sobre Nomeação de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL - ES, 08 DE JANEIRO DE 2019.

ANGELO GUARÇONI JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 003/2019=

“Divulga os dias de feriado e estabelece os dias de ponto facultativo para o ano de 2019.”

A Prefeita Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe confere o artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados os dias de feriado nacional, municipal e estabelecidos os dias de ponto facultativo para o ano de 2019, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);

II - 04 de março, Carnaval (ponto facultativo);

III - 05 de março, Carnaval (ponto facultativo);

IV - 06 de março, quarta-feira de Cinzas (ponto facultativo até as 12 horas);

V - 19 de março, Dia de São José, padroeiro da cidade (feriado municipal);

PORTARIA Nº. 005/2019

“DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA ATUAREM JUNTO AO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E LICENCIAMENTO AMBIANTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições que lhe confere o artigo 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para atuarem junto ao Departamento de Meio Ambiente e Licenciamento Ambiental, criado pela Lei Municipal nº 2.479/2018, os servidores públicos municipais relacionados a seguir:

I – GINO BRUM – Engenheiro Florestal – COORDENADOR;

II – MARCOS ROGÉRIO VIVAS ACHA – Engenheiro Florestal;



DIÁRIO OFICIAL

Município de Mimoso do Sul - Espírito Santo

e-mail: informatica@mimosodosul.es.gov.br

ANO IX N°005 Mimoso do Sul Quarta-feira dia 09 de Janeiro de 2019

Criado pela Lei Municipal - N°. 1849/2010 - Distribuição Gratuita

ANGELO GUARÇONI JUNIOR

VI - 19 de abril, Paixão de Cristo (feriado nacional);

VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);

VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);

IX - 20 de junho, Corpus Christi (ponto facultativo);

X - 15 de julho, Festa da Cidade (feriado municipal);

XI - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);

XII - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);

XIII - 28 de outubro, Dia do Servidor Público - art. 203, da Lei Municipal nº 1.076, de 27 de maio de 1992 (feriado municipal);

XIV - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);

XV - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);

XVI - 26 de novembro, Emancipação Política da Cidade (feriado municipal);

XVII - 08 de dezembro, Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição - Lei nº 2.302/2016, de 17 de maio de 2016.

XVIII - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo após as 12 horas);

XIX - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e

XX - 31 de dezembro, véspera de Ano Novo (ponto facultativo após as 12 horas).

Art. 2º Os feriados declarados em lei estadual, de que trata a Lei nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão observados pelas repartições da Administração Pública Municipal direta e indireta.

Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mimoso do Sul - ES, 09 de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIMOSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada em radiodifusão por ondas de FM com abrangência no centro da sede do município para transmissão das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como chamadas publicitárias da Câmara Municipal de Mimoso do Sul, para exercício de 2019, conforme Edital Pregão Presencial nº 002/2019 e Anexos.

CREDCIAMENTO: Até as 09h00min do dia 22/01/2019.

ABERTURA DOS ENVELOPES: às 09h00min do dia 22/01/2019.

LOCAL: Salão Nobre Jaime da Rocha Nogueira da Câmara de Mimoso do Sul, Estado do Espírito Santo, com sede à Praça Cel. Paiva Gonçalves, 50, 2º pavimento, Centro, Mimoso do Sul-ES, Cep: 29.400-000.

CÓPIA DO EDITAL: Sala da Secretaria Darcy Francisco Pires - Câmara Municipal de Mimoso do Sul - ES

INFORMAÇÕES DO EDITAL: Telefone (28) 3555-1381, ou pelo e-mail:

cmmsul@yahoo.com.br

ACESSO AO EDITAL:

www.camaramimosodosul.com.br
Mimoso do Sul-ES, 08 de janeiro de 2019.

Eduardo Rosa Ribeiro
Pregoeiro da CMMS